

5^a Directoria

810

Recbido a 24-6-82

Arquivo

Chmidade

2^o tomo

João

Sobre a consulta que V. Ex.^a fez relativa-
mente á expedição dos titulos do lote n.^o
24 da 5.^a legua d'essa colonia, e' a
Thesouraria de parecer que a reclama-
ção de Generoso e Agnardo Cardoso, pri-
meiro concessionario d'aquelle lote, não
pode ser attendida, em face do disposto
no artigo 12 do regulamento de 19 de
Janeiro de 1867, e que os titulos devem
ser passados ao brasileiro Manoel João
Teixeira e ao colono Piva Giovanni, vis-
to que, conforme V. Ex.^a declara, tem
o primeiro morada habitual e possui
diversas benfeitorias numa das me-
tades do referido lote, e o segundo
acha-se estabelecido na outra ha
mais de tres annos.

Antes de resolver acerca d'este
assumpito, convem que V. Ex.^a me infor-

me sobre o pedido que ora faz o men-
cionado colonno Silva Giovanni no inclu-
so requerimento, devendo desde já pro-
videnciar a fim de que, verificada
a procedencia das allegações por elle
feitas, sejam expellidos do referido lote
os individuos a que se refere.

Seus Guarde a. V. M.^{cc}

José Leonardo de Godoy Valle

Ex. Engenheiro Director da
colonia Caxias.